



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

PORTARIA Nº 10/2025

Homologa os Cálculo da diferença no pagamento das Gratificação dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, no uso da atribuição prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 02/1991, de 05 de julho de 1991.

CONSIDERANDO que os servidores identificaram um erro no cálculo do pagamento de suas gratificações, divergindo do previsto nos artigos 56 e 57 da Lei Municipal nº 41/2014, para sanarem o referido erro requereram o pagamento das diferenças salariais incidentes sobre a sua remuneração, a título de gratificação auferida pelos servidores públicos do Poder Legislativo.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 62/2025, emitido pelo Procurador Municipal, face o impedimento da servidora incumbida desta atribuição, é pelo pagamento das diferenças salariais a serem apuradas pelo setor de contabilidade da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o despacho exarado pelo Presidente que, determinou o pagamento das diferenças salariais, relativas aos últimos 05 (cinco) anos, com base no artigo 1º do Decreto Federal nº 20.910/32.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cálculo da diferença a ser paga a título de gratificação de função como Controladora Interna, devida a servidora FABIANA CELESTRINO DE CASTRO, no valor de R\$ 80.145,96 (oitenta mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), relativos aos últimos 05 (cinco) anos, no período de março de 2020 a fevereiro 2025.

Art. 2º - Homologar o cálculo da diferença a ser paga a título de gratificação como membro da Comissão de Licitação, no período de março de 2020 a dezembro de 2022 e no período de janeiro de 2023 a fevereiro de 2025 e como Agente de Contratação, devida ao servidor PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, no valor de R\$ 72.402,80 (setenta e dois mil, quatrocentos e dois reais, oitenta centavos), relativos aos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Homologar o cálculo da diferença a ser paga a título de gratificação como membro da Comissão de Gestão de Servidores, do período de dezembro/2022 a fevereiro/2025, devida a



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 - 000

servidora JULIANA NEGRINI LORGA, no valor de R\$ 22.087,17 (vinte e dois mil, oitenta e sete reais, dezessete centavos).

Art. 4º - O pagamento das gratificações em atraso será efetuado por em única parcela no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente